



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COADM

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12.247-016, São José dos Campos, S.P., CEP 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado por seu Diretor Substituto, Senhor **PEDRO IVO CAMARINHA**, nacionalidade brasileira, designado pela Portaria nº 696/2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 184, de 26 de setembro de 2025, no uso da competência atribuída no art. 26, do Anexo da Portaria MCTI nº 7.053/2023, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) nº 99, de 25 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no endereço SAAN Quadra 02, Lote 1130 e 1140, s/n, Zona Industrial, Cidade de Brasília/DF, CEP 70.632-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, (Consulta Quadro e Participação Societária 13394634), tendo em vista o que consta no Processo nº **01242.000403/2022-92**, com fundamento jurídico no art. 25, §8º, inciso II, art. 92, §4º, inciso II, art. 135 e art. 136, todos da Lei nº 14.133/2021, c/c às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 07/2023, resolvem celebrar o **Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O valor do contrato será repactuado, passando o valor mensal de R\$ 42.040,63 (quarenta e dois mil quarenta reais e sessenta e três centavos) para **R\$44.264,64** (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o valor anual de R\$ 504.487,56 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$531.175,68** (quinhentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2023	
			Valor Mensal	Valor Anual
1	Supervisor Técnico (a) de Secretariado	01	R\$ 6.347,02	R\$ 76.164,24
2	Técnico (a) de Secretariado	02	R\$ 9.780,95	R\$ 117.371,40
3	Secretário (a) Executivo (a)	03	R\$ 19.035,01	R\$ 228.420,12
4	Secretário (a) Executivo (a) Bilingue	01	R\$ 9.101,66	R\$ 109.219,92
Valor Total			R\$ 44.264,64	R\$ 531.175,68

1.2 Os efeitos financeiros da repactuação serão retroativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

2.1 Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do preço atualizado do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000052 (SEI 12963827), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240224/0001

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 33.90.39.79

Plano de Trabalho: 19.122.0032.2000 - 0001

PTRES = 233769

PI: Plano Interno = 20GB0000-02

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

(Documento assinado eletronicamente)

PEDRO IVO CAMARINHA

Diretor Substituto do CEMADEN

(Portaria nº 696, de 24/09/2025 - DOU nº 184, de 26/09/2025)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO (E)**, **Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Mioni Camarinha**, **Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais substituto**, em 12/01/2026, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13394589** e o código CRC **30FC6F99**.